



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5812 de 26 de Junho de 2013

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.771.137,11 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 3218 de 11 de Dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.771.137,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0011.2.167 - Atendimento a População de Rua e ao Imigrante			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	904	0000	44.930,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.020 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65	0000	250,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - Coordenação do Secretário de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136	0000	242.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	138	0000	14.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	141	0000	300,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - Coordenação Secretaria Gestão Urbana			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	695	0000	5.500,00
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0005.2.443 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	713	0000	360,00
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - Coordenação Secretaria Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	691	0000	117.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	699	0000	1.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0000	15.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.332.0016.2.560 - Capacitação Profissional na Área Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365	0047	26.900,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - Coordenação Secretaria Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700	0000	6.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.05 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.05.26.122.0047.2.471 - Apoio Operacional da SEOB			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233	0000	20.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 08 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1098

12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - Coordenação do Secretário de Obras			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	0000	900,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - Coordenação da Secretaria de Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342	0001	7.463,16
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.05 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.05.26.122.0047.2.471 - Apoio Operacional da SEOB			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233	0000	76.522,30
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0011.2.167 - Atendimento a População de Rua e ao Imigrante			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287	0000	2.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.349 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	813	0048	7.050,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário de Governo			
05.01.19.573.0047.0.040 - Contribuição Associação Mineira de Municípios			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	28	0000	16.128,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.367.0018.2.237 - Apoio ao Desenvolvimento Educacional da APAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	362	0000	100.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - Coordenação do Secretário de Administração			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	0000	1.050,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0000	37.500,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - Coordenação Secretaria Gestão Urbana			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	697	0000	905,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	762	0000	2.900,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
19.01.04.122.0045.2.001 - Coordenação da Assessoria Especial de Governo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	791	0000	8.000,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0047.2.590 - Coordenação do Secretário de Cultura			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	823	0000	5.600,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.451.0026.1.150 - Projetos de Sinalização Viária			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	0000	25.642,65
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 08 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1098

22.01.04.122.0047.2.592 - Coordenação do Secretário de Habitação			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	844	0000	40.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - Coordenação da Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	0001	3.000,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0020.2.253 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	0000	25.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.2.365 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	553	0049	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	910	0049	600,00
15.01.10.305.0025.2.153 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576	0050	14.617,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	0000	21.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.545 - Projeto NASF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	521	0002	3.000,00
15.01.10.304.0025.2.267 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	566	0050	5.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.559 - Serviços Gerais de Limpeza Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	0000	483.500,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0010.0.059 - Repasse Assoc. Kioey Kay Kan Karate -Dô			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	318	0000	250.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - Despesas Durante o Jubileu de Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	0000	83.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - Coordenação do Secretário de Administração			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	147	0000	3.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.2.375 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	554	0002	21.533,00
15.01.10.302.0024.2.365 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	553	0049	21.533,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	916	0049	953,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.771.137,11

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 08 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1098

13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	244	0000	44.930,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.432 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - PROJUR			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	78	0000	30.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.433 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - CTRL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	98	0000	30.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário de Governo			
05.01.04.122.0043.2.034 - Coordenação do Secretário de Governo			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4	0000	45.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9	0000	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0044.2.515 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	39	0000	7.500,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.432 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - PROJUR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77	0000	119.250,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.433 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - CTRL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97	0000	29.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.425 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEAD			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150	0000	34.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.517 - Despesas Gerais Agentes Políticos - SEOB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	0000	14.300,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário de Governo			
05.01.04.122.0045.2.002 - Despesas Gerais com Agentes Políticos			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	14	0000	5.860,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13	0000	35.000,00
05.01.04.122.0043.2.034 - Coordenação do Secretário de Governo			
3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	1	0000	10.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0044.2.422 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAN			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	0000	19.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0022.1.036 - Projeto Monumenta			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	734	0000	1.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0009.2.209 - Atendimento a Pessoas Carentes			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	306	0029	15.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 08 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1098

14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0019.2.098 - Atividades de Apoio ao Educando			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	383	0001	26.900,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0045.2.002 - Despesas Gerais com Agentes Políticos			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	689	0000	6.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.332.0060.2.564 - Apoio a Saúde e Segurança do Servidor			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177	0000	20.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	0000	900,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.475 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	514	0048	7.463,16
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - Coordenação do Secretário de Obras			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	183	0000	76.522,30
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0054.0.021 - Apoio a Entidades			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	257	0000	2.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.370 - Atividade Ação Integral a Saúde da Mulher			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498	0002	7.050,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0034.2.578 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	773	0000	16.128,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - Coordenação da Secretaria de Educação			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	336	0001	100.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0047.2.052 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163	0000	1.050,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.606.0058.2.505 - Desenvolvimento Rural - Codap			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	634	0000	10.730,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	639	0000	11.600,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.02 - Fundo Municipal de Habitação			
22.02.16.482.0058.1.190 - Habitação Interesse Social - CODAP			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	876	0000	11.600,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.606.0058.2.505 - Desenvolvimento Rural - Codap			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	636	0000	20.975,00



17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.08 - Fundo Municipal de Trânsito			
17.08.04.125.0026.2.524 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750	0000	25.642,65
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.606.0058.2.505 - Desenvolvimento Rural - Codap			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	636	0000	43.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	0001	25.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.2.262 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	549	0002	10.000,00
15.01.10.301.0023.2.370 - Atividade Ação Integral a Saúde da Mulher			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498	0002	600,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0025.2.413 - Higiene e Fiscalização Sanitária - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	0002	14.617,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - Coordenação do Secretário de Obras			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	192	0000	21.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - Coordenação da Unidade Central de Saúde			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	477	0002	8.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - Coordenação do Secretário de Obras			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	184	0000	165.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	188	0000	7.300,00
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0026.1.183 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	206	0000	311.200,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0047.2.592 - Coordenação do Secretário de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	829	0000	250.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.057 - Coordenação do Secretário de Finanças			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	109	0000	65.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0000	18.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0047.2.052 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163	0000	3.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.126 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	486	0002	21.533,00
15.01.10.302.0024.2.375 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose - RP			



3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	554	0002	21.533,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.126 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	0002	953,00
TOTAL RECURSOS			1.771.137,11

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas- MG, 26 de Junho de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\009\2014

CONCORRÊNCIA PMC\012\2014- ERRATA

Na publicação do dia 04 de setembro de 2014, retificamos a data de 03 de agosto para 03 de setembro. Congonhas 04 de setembro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\009\2014

CONCORRÊNCIA PMC\017\2014 – ERRATA

Na publicação do dia 04 de setembro de 2014, retificamos a data de 03 de agosto para 03 de setembro. Congonhas 04 de setembro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/056/2014

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de cursos com o objetivo principal de proporcionar formação profissional aos funcionários administrativos da Secretaria Municipal de Educação, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 03 de setembro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AJUSTE Nº. 025/2014

Participes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida** (CNPJ nº.



01.602.758/0001-62). Objeto: Contribuição à Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida para execução do Projeto “Minha Casa mais Bonita”, que visa à reforma/ construção de estruturas em moradias precárias de famílias de baixa renda que se enquadram no Programa Mãos Solidárias. Vigência: 14/08/2014 a 31/12/2014. Dotação orçamentária: Ficha: 881 22.02.16.482.0014.1.040 / 335041 – Fonte: 100. Valor: R\$136.420,00. Congonhas, 14 de agosto de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Anivaldo Antônio dos Santos Coelho – Secretário Municipal de Habitação e Rodrigo Ferreira da Silva - Presidente da ASSOCIAÇÃO.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE AJUSTE Nº. 027/2014

Partícipes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **União das Associações Comunitárias de Congonhas - UNACCON** (CNPJ nº. 23.964.406/0001-90). Objeto: Contribuição à UNACCON para execução do Projeto Social Reformar, que visa à reforma/ construção de estruturas em moradias precárias de famílias de baixa renda que se enquadram no Programa Mãos Solidárias. Vigência: 19/08/2014 a 31/12/2014. Dotação orçamentária: Ficha: 881 22.02.16.482.0014.1.040 / 335041 – Fonte: 100. Valor: R\$328.270,00. Congonhas, 19 de agosto de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Anivaldo Antônio dos Santos Coelho – Secretário Municipal de Habitação e Ermesino Ribeiro Sobrinho - Presidente da UNACCON.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.041, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O **PREFEITO DE CONGONHAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n. 3.289 de 18 de Julho de 2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19	0100	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	18	0100	3.000,00
Total			3.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.042, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

- declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 139 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;
- declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- uma foto 3x4 recente;
- para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 18 de setembro de 2014;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 18 de setembro de 2014, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quinta-feira (18/09/2014) de 14h30mim às 17:00h.



Congonhas, 5 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.042, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSORIAIS
Pedagogo	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total <u>Acima de 40 anos:</u> ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Pedagogo	23º	Deliane Fernandes Zebral

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/428, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/367, de 5 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por de 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0010479/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 4 de setembro de 2014, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0010479/2014, instaurado pela Portaria nº PMC/367, de 5 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/429, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

DIME. Nomeia Comissão Especial para organizar e executar as ações necessárias ao processo de avaliação diagnóstica municipal dos discentes -

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que e o art. 56 da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, que Dispõe sobre o Sistema



Educacional do Município de Congonhas e o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para composição da Comissão Especial encarregada de organizar e executar as ações necessárias ao processo da avaliação diagnóstica municipal dos discentes- DIME, que tem por finalidade a tomada de providências relativas às questões relacionadas às avaliações a serem efetivadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – 06 (seis) Professores, no exercício da Regência:

- a) Elias Aparecido da Costa;
- b) Ana Maria da Silva;
- c) Leandro Marcos Belchior;
- d) Afonso Celso Henriques;
- e) Amarildo dos Santos;
- f) Simone Rodrigues Cordeiro.

II – 02 (dois) Pedagogos em exercício nas unidades escolares:

- a) Maria Inês Pereira Nogueira;
- b) Ivone Rocha Policarpo.

III – 03 (três) servidores do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Lourdes Maria da Conceição Miranda;
- b) Andréa Maria Gomes Vargas;
- c) Leonídia Aparecida Oliveira Martins.

IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo Conselho:

- a) Anali de Fátima Lobo Santos.

Parágrafo único. A comissão será presidida por **Leonídia Aparecida Oliveira Martins**.

Art. 2º Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei nº 3.407, de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 022/2014

Nomeia Comissão Especial.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2701/2007.

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, especialmente a Resolução CFC nº. 1.132/08, a qual aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear as servidoras Isabel Souza Sobral Oliveira, Romilda Rosa de Lima, Gilcéia Rosária Barreto, Sheila Maria Santana Ferreira e Geralda Maria Soares de Rezende, para composição de Comissão Especial encarregada de proceder à avaliação dos bens móveis pertencentes à Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, para que seja efetuado o procedimento de baixa e/ou incorporação nas suas diversas modalidades.

Art. 2º. A Comissão será presidida por Isabel Souza Sobral Oliveira e terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2014.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 024/2014

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC nº. 47/05 c/c artigo 40



da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, ao servidor Edimar Florindo Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, matrícula 395, CPF 474.347.246-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, padrão P-15, a partir de 08 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 08 de setembro de 2014.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CONJUTA Nº01/2014

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas-CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº3.075, de 26 de Abril de 2011, em sua reunião ordinária do Mês de Julho de 2014, que ocorreu às 15 horas do dia 16 do citado mês na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros do CMDCA de Congonhas até a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até maio de 2015 onde será realizada nova eleição entre os candidatos da sociedade civil para o mandato de maio /2015 a maio/2017.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Congonhas, 05 de setembro de 2014.

Magda Cristina Puygcerver Cunha
Presidente do CMDCA

Ronaldo Rodrigues Assunção
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON